

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 016 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 20.dez.2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

P.36 - 2024/2025 – Castigar o ILLIABUM CLUBE, com a pena de MULTA DE 200€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 66º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 291 que em 16.nov.24 disputaram com o Vasco da Gama para o Campeonato da Proliga.

P.61 - 2024/2025 – Castigar a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES DE PAREDES, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 80º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador qualificado no jogo 1929 que em 23.nov.24 disputaram com a APD Braga para a Liga BCR.

P.73 - 2024/2025 – Castigar o GALITOS FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 80º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado equipa médica no jogo 170 que em 07.dez.24 o disputaram com o Vitória SC para a Liga Betclic Masculina.

P.74 - 2024/2025 – Castigar a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES DE PAREDES, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 80º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador qualificado no jogo 1935 que em 07.dez.24 disputaram com a APD Leiria para a Liga BCR.

P.75 - 2024/2025 – Castigar o VITÓRIA SPORT CLUBE, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 66º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 1053 que em 07.dez.24 disputaram com o FC Vizela para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.76 - 2024/2025 – Castigar a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES DE PAREDES, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 80º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador qualificado no jogo 1932 que em 30.nov.24 disputaram com o BC Gaia para a Liga BCR.

P.78 - 2024/2025 – Castigar o atleta AFONSO JOÃO PEREIRA SOARES, licença 201357, do Grupo Desportivo Basquete de Leça, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do n.º 4 art.º 23º e art.º 47º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1283 que em 01.dez.24 o GDB Leça e o Juve Maia disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



P.79 - 2024/2025 – Castigar a atleta INÊS MARIA PACIÊNCIA RAFAEL, licença 175490, do Seixal Clube 1925, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 47º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1518 que em 14.dez.24 o BAC e o Seixal disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.80 - 2024/2025 – Castigar o atleta EDILSON ROBERTO SIMÕES PRESA, licença 296596, da Associação Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 47º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1629 que em 13.dez.24 o GDEMAM e o Física de Torres disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

